



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUARTA – FEIRA 17 DE NOVEMBRO DE 2021 Nº 60

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS.....1

PORTARIA Nº. 045/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 17 de novembro de 2021.

FRANCISCO SOARES GOMES
Secretário de Administração

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DESIGNA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA A SUA COMPOSIÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no Art. 30 da Constituição Federal e consoante a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Leilão dos Bens Públicos Pertencentes ao Município de Monte Santo do Tocantins com vista a iniciar, acompanhar a fiscalizar o leilão;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração;

CONSIDERANDO que os valores arrecadados do referido leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município na prestação de serviços a que se destinam;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para levantamento do patrimônio público inservível a esta municipalidade e promoverem sua

avaliação financeira, bem como classificá-la de acordo com seu estado de conservação, para serem alienados conforme dispuser a Legislação Especial.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo mencionados, sob a presidência do primeiro, assim composta:

- I – MANUEL MESSIAS BENICIO - Mat. 473, Presidente
- II – JOAO DIVINO MUDESTO MIRANDA- Mat. 200, Membro
- III - SEVERINO SOARES GOMES - Mat. 081, Membro
- IV – LEONARDO NUNES PIMENTEL - Mat. 1325, Membro
- V – FRANCISCO SOARES GOMES - Mat. 028, Membro

Art. 3º - Cabe à Comissão constituída no art. 2º desta Portaria realizar levantamentos, vistoriar, organizar em lotes os bens móveis, de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, a serem assim declarados em Decreto, bem como elaborar Termo de Vistoria e Avaliação e encaminhá-lo ao leiloeiro designado, seguindo as normas estabelecidas nas leis que regem a espécie, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de Leilão Público, no estado que se encontra.

Art. 4º -Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

Art. 5º - **A presente portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Monte Santo do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 046/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 17 de novembro de 2021.

FRANCISCO SOARES GOMES
Secretário de Administração

RESCINDE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO COM EDILSON SOUZA DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins e em conformidade com a Lei Municipal nº. 262/2021 de 03 de março de 2021, e;

CONSIDERANDO, o OFÍCIO/FMOU N° 13/2021 de 01 de novembro do ano em curso, que solicita o desligamento do servidor Edilson Souza de Assis do cargo de Gari.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato de Trabalho Temporário de Excepcional Interesse Público nº 009/2021 de 04/01/2021, do Sr. EDILSON SOUZA DE ASSIS, matrícula nº 1349, ocupante do cargo de Gari, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, do Quadro de Servidores Temporários deste Município.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, **Retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de novembro de 2021.**

Gabinete da Prefeita de Monte Santo do Tocantins/TO, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2021.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 17 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**